RESOLUÇÃO N.º 001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

04 ABR. 2022

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

Altera a Resolução nº 01/2020, de 20 de março de 2020, que alterou a Resolução nº 01/2017, de 05 de março de 2017, no que especifica, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 001 de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica majorada, a partir de 1º de março de 2022, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal de insuperável de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO.

Art. 3º - Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidam com o teor da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2022.

Ver. RODRIGO MENESES MACIEL
Presidente

Ver. ZEZINHO DA LAFICHE
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1109
DATA: 04 ABR. 2022 HORA 09:4
Carimbo / Assinatura

Verª MARILIS FERNANDES
1ª Secretária

Ver. RODRIGO FERREIRA
2º Secretário

Ver. COLEMAR DA SABORELLE
1º Suplente

Ver. MATHEUS MONTEIRO
2º Suplente

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade reajustar o valor da verba destinada ao pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, tendo em vista a revisão anual, a título de recomposição remuneratória concedida aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo.

Nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, compete a Mesa Diretora dispor sobre o regulamento geral da Casa, que conterá a organização de seus órgãos internos, o funcionamento da Câmara.

É a justificativa.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2022.

Ver. RODRIGO MENESES MACIEL
Presidente

Ver. ZEZINHO DA LAFICHE
Vice-Presidente

Verª MARILIS FERNANDES
1ª Secretária

Ver. RODRIGO FERREIRA
2º Secretário

Ver. COLEMAR DA SABORELLE
1º Suplente

Ver. MATHEUS MONTEIRO
2º Suplente